



# RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

## **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**



4º TRIMESTRE DE 2021

## Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Portimão, referentes a 2021, face às metas definidas no Programa de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

### 1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Portimão

1.1. As medidas para reequilíbrio orçamental previstas no PAM, as 11 medidas da receita foram cumpridas na globalidade nos termos previstos.

1.2. No que se refere às 9 medidas relativas à despesa, 5 foram cumpridas e 4 foram parcialmente cumpridas.

1.3. Em relação às medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM, foram cumpridas na totalidade.

### 2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

2.1. A receita total representou, no período em análise, um acréscimo de 0,6% (551,4 m€) face ao montante definido no PAM, tendo-se verificado um valor superior ao limite de 3,6% (1,9 M€) na receita corrente e um decréscimo de 31,1% (1,6 M€) na receita de capital. Face ao período homólogo de 2020 evidenciou-se uma variação positiva da receita total em 8,4 M €.

2.2. A despesa total apresentou, no período em análise, um desvio positivo (decréscimo de despesa) de cerca de 26,5% (23,1 M€), face ao objetivo prevista no PAM, apresentando uma redução de 9,7% (4,9 M€) na despesa corrente e um decréscimo de 49,9% (18,1 M€) na despesa de capital. Face ao período homólogo de 2020 evidenciou-se um aumento da despesa de 10,7 M€. Os compromissos registados que se encontram por pagar representam cerca de 17,2% (13,4 M€) do total dos compromissos assumidos.

2.3. O saldo total regista um desvio positivo de cerca de 23,6 M€, face ao objetivo do PAM. O saldo efetivo e corrente e de capital apresentam variações positivas face ao objetivo do PAM de 20,6 M€, 6,8 M€ e 16,7 M€ respetivamente.

### 3. Principais considerações

3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução de 2021, as medidas da receita foram cumpridas na globalidade e da despesa foram parcialmente cumpridas.

3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM, a receita total apresenta uma variação positiva de 0,6% (551,4 m€) face ao montante definido no PAM.

3.3. A evolução dos saldos orçamentais, nomeadamente do saldo global efetivo e saldo primário efetivo, espelham uma execução orçamental positiva, face às metas do PAM.

3.4 No final de 2021, a dívida total relevante do município (115.411.038 €) apresentava um valor inferior em 4.167.158 € ao previsto no PAM revisto (115.636.546 €) acrescido da amortização do empréstimo de 2020 (3.941.650 €) não paga devido à moratória.

## Sumário Executivo

### Principais Indicadores – Dezembro de 2021 (variação face ao PAM)



## Índice

|  |    |
|--|----|
| Introdução.....  | 5  |
| Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão.....   | 7  |
| Reequilíbrio orçamental.....   | 7  |
| Receita.....   | 7  |
| Despesa.....   | 8  |
| Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....   | 9  |
| Assistência Financeira.....  | 10 |
| Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM.....           | 11 |
| Receita.....   | 13 |
| Despesa.....   | 19 |
| SalDOS orçamentais.....  | 26 |
| Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2021.....  | 28 |
| Conclusões.....  | 30 |
| Proposta.....  | 32 |
| Glossário.....   | 33 |
| Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre 2021)..... | 36 |

## Índice de Quadros e Gráficos

|   |    |
|---|----|
| QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Portimão – Reequilíbrio orçamental da receita.....                       | 7  |
| QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Portimão – Reequilíbrio orçamental da despesa.....                       | 8  |
| QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município da Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....                  | 9  |
| QUADRO 4 – Análise do ajustamento ao PAM, realizado de acordo com a Lei n.º 4-B/2020, de forma a acomodar os efeitos da pandemia Covid19..... | 12 |
| QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada de 2021.....   | 15 |
| QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada de 2021.....   | 21 |
| QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....  | 25 |
| <br>  |    |
| GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita corrente e o PAM.....  | 16 |
| GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de capital e o PAM.....  | 17 |
| GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita PAM .....  | 18 |
| GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa corrente e o PAM.....  | 22 |
| GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de capital e o PAM.....  | 23 |
| GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa PAM .....  | 24 |

## Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Município de Portimão aderiu ao mecanismo previsto no artigo 24.º da Lei do FAM, apresentando uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM) a 19 de março de 2015. Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em março de 2016, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 142.520.995,69 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), pelo prazo de 27 anos.

O contrato de assistência financeira celebrado entre o Município de Portimão e o FAM, assinado a 20 de setembro de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto a 3 de outubro de 2016.

A Adenda ao contrato PAM celebrado entre o Município de Portimão e o FAM foi assinada a 21 de janeiro de 2021. O contrato de assistência financeira celebrado a 21 de janeiro de 2021, que contempla a redução da taxa de juro, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto a 26 de fevereiro de 2021.

## Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

O Município de Portimão apresentou, em 6 de maio de 2022, um relatório para a monitorização do PAM de 2021, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD).

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2021, apresentado pelo Município, incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir as recomendações de ajustamento.

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da receita

| Objetivo   | Reporte do Município | Cumprimento                              |
|--|----------------------|--|
| Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima  | Anexo I alínea a)    | Medida cumprida                          |
| Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima  | Anexo I alínea b)    | Medida cumprida                          |
| Deliberar anualmente a aplicação das taxas máximas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), exceto se o Município demonstrar que não coloca em risco o cumprimento dos objetivos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM | Anexo I alínea c)    | Medida cumprida                          |
| Não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e de derrama   | Anexo I alínea d)    | Medida cumprida                          |
| Durante a vigência do PAM abster-se de conceder benefícios fiscais e determinar isenções de taxas, exceto se autorizado pelo FAM mediante exposição fundamentada do Município sobre os benefícios económicos e/ou sociais                                | Anexo I alínea e)    | Medida cumprida (expurgado efeito COVID) |
| Fixar os preços a cobrar nos sectores do saneamento, água e resíduos, seguindo as recomendações da entidade reguladora   | Anexo I alínea f)    | Medida cumprida (expurgado efeito COVID) |
| Adotar as medidas conducentes ao controlo da receita   | Anexo I alínea g)    | Medida cumprida (expurgado efeito COVID) |
| Atualizar anualmente a tabela de taxas e licenças  | Anexo I alínea h)    | Medida cumprida (expurgado efeito COVID) |
| Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;  | Anexo I alínea i)    | Medida cumprida                          |
| Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;   | Anexo I alínea j)    | Medida cumprida                          |
| Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento;  | Anexo I alínea k)    | Medida cumprida                          |

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

### 1. Reequilíbrio orçamental

#### 1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Reequilíbrio orçamental da despesa

| Objetivo  | Reporte do Município | Cumprimento   |
|---|----------------------|---|
| Garantir um nível de despesa de pessoal inferior a 30% da receita efetiva, expurgada de efeitos extraordinários e respeitando a legislação em vigor   | Anexo I alínea l)    | Medida cumprida                                       |
| Promover a racionalização na aquisição de serviços, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM   | Anexo I alínea m)    | Medida parcialmente cumprida (expurgado efeito COVID) |
| As despesas anuais em Investimentos estão definidas no Plano de Investimentos Plurianuais (PPI) e podem ser superiores às constantes no PAM, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM  | Anexo I alínea n)    | Medida cumprida                                       |
| Promover a racionalização do consumo de eletricidade, nos edifícios municipais e na iluminação pública, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM   | Anexo I alínea o)    | Medida parcialmente cumprida (expurgado efeito COVID) |
| Promover a racionalização dos contratos de arrendamento e de aluguer, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida projetada durante a vigência do PAM   | Anexo I alínea p)    | Medida cumprida (expurgado efeito COVID)              |
| Racionalizar o consumo de água, nos edifícios municipais e dos espaços públicos, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM  | Anexo I alínea q)    | Medida parcialmente cumprida (expurgado efeito COVID) |
| Renegociar periodicamente os contratos de seguros, comunicações, de manutenção e assistência técnica, de combustíveis e energia, de limpeza e de segurança e vigilância, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM                    | Anexo I alínea r)    | Medida parcialmente cumprida (expurgado efeito COVID) |
| Promover a racionalização das transferências para Instituições sem fins lucrativos, subsídios concedidos a empresas municipais e intermunicipais e Associações participadas pelo MUNICÍPIO, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM | Anexo I alínea s)    | Medida cumprida (expurgado efeito COVID)              |
| Promover a racionalização das comparticipações em rendas de habitação e outros apoios às famílias, mediante análise periódica dos valores executados e dos compromissos estruturais futuros, de forma a não colocar em risco os objetivos previstos em PAM em concreto, os saldos orçamentais e trajetória da dívida durante a vigência do PAM  | Anexo I alínea t)    | Medida cumprida (expurgado efeito COVID)              |

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

### 2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

| Objetivo   | Reporte do Município | Cumprimento     |
|--|----------------------|-----------------|
| Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida constantes do Vol. II, anexo b), que deste contrato fazem parte integrante;                                  | Anexo I alínea u)    | Medida cumprida |
| Adotar as deliberações necessárias, no âmbito do n.º 3 do artigo 26º da LFAM e sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas; | Anexo I alínea v)    | Medida cumprida |
| Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;  | Anexo I alínea w)    | Medida cumprida |
| Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa;                                     | Anexo I alínea x)    | Medida cumprida |

## I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Portimão

### 3. Assistência Financeira

O FAM transferiu para o Município, no dia 19 de outubro de 2016, a quantia de € 33.234.496,91, referente ao primeiro desembolso, no dia 3 de maio de 2017, a quantia de € 27.279.450,34, referente ao segundo desembolso, no dia 21 de agosto de 2017, a quantia de € 38.423.939,72, referente ao terceiro e quarto desembolsos, e no dia 18 de dezembro de 2017, a quantia de € 19.221.969,86, **num total de € 118.149.856,83**, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de outubro de 2016.

O Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) Dívida Financeira - € 19.301.518,90
- b) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 20.175.798,88
- c) Dívida não Financeira (Factoring) - € 76.453.571,37

Total da dívida paga pelo Município - € 115.930.889,15

Amortização extraordinária – 2.218.967,43

**Saldo residual - € 0,25**

No período em análise foi efetuada a cobrança da amortização e dos juros do empréstimo nas importâncias de 4.044.385,40 € e 1.049.872,38 €.

O Município não solicitou no ano de 2021 a utilização da moratória no pagamento da amortização do empréstimo ao abrigo do artigo 3.º C da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril (COVID).

## **II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM**

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental na perspetiva acumulada, verificando-se aqui qual a execução acumulada até ao referido período face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2021, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos expurgando este efeito.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada em 2021, referentes aos principais agregados orçamentais.

De acordo com a Lei n.º 4-B/2020, as metas quantitativas e qualitativas do PAM tiveram de ser adequadas à necessidade de redução de receita e aumento de despesa dos diversos municípios, de forma a combater a pandemia Covid-19. Assim, no quadro das medidas qualitativas apresentados no capítulo I deste relatório, identificámos as metas qualitativas suspensas com a menção "(expurgado efeito COVID)".

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), face à previsão de execução prevista no PAM

QUADRO 4 – Análise do ajustamento ao PAM, realizado de acordo com a Lei n.º 4-B/2020, de forma a acomodar os efeitos da pandemia Covid-19.

| Capítulo  | Receita               |                       |                      |                       | Despesa                         |                       |                       |                      |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
|   | Previsto em PAM       | Valor COVID Calculado | Valor do Ajustamento | Valor final do PAM    | Agrupamento                     | Previsto em PAM       | Valor COVID Calculado | Valor do Ajustamento | Valor final do PAM    |
| 1. Impostos directos                            | 36 670 512,0 €        | 0,0 €                 | 0,0 €                | 36 670 512,0 €        | 1. Despesas pessoal             | 17 005 774,0 €        | 0,0 €                 | 0,0 €                | 17 005 774,0 €        |
| 2. Impostos indirectos                          | 0,0 €                 | 0,0 €                 | 0,0 €                | 0,0 €                 | 2. Aquisição de Bens e serviços | 15 528 176,0 €        | 1 188 330,2 €         | 1 188 330,2 €        | 16 716 506,2 €        |
| 3- Contribuições para a segurança social, a CGA | 0,0 €                 | 0,0 €                 | 0,0 €                | 0,0 €                 | 3. Juros e outros encargos      | 1 266 631,0 €         | 0,0 €                 | 0,0 €                | 1 266 631,0 €         |
| 4. Taxas, multas e outras penalidades           | 1 013 087,0 €         | 235 209,5 €           | 235 209,5 €          | 1 248 296,5 €         | 4. Transferências correntes     | 2 300 000,0 €         | 2 576 327,5 €         | 2 576 327,5 €        | 4 876 327,5 €         |
| 5. Rendimentos propriedade                      | 2 171 912,0 €         | 0,0 €                 | 0,0 €                | 2 171 912,0 €         | 5. Subsídios                    | 100 000,0 €           | 0,0 €                 | 0,0 €                | 100 000,0 €           |
| 6. Transferências correntes                     | 13 259 358,0 €        | 0,0 €                 | 0,0 €                | 13 259 358,0 €        | 6. Outras despesas correntes    | 959 793,0 €           | 12 729,1 €            | 12 729,1 €           | 972 522,1 €           |
| 7. Venda de bens e serviços                     | 1 536 239,0 €         | 69 775,9 €            | 69 775,9 €           | 1 606 014,9 €         | 7. Aquisição bens capital       | 13 000 500,0 €        | 186 388,1 €           | 186 388,1 €          | 13 186 888,1 €        |
| 8. Outras receitas correntes                    | 1 470 492,0 €         | 0,0 €                 | 0,0 €                | 1 470 492,0 €         | 8. Transferências capital       | 250 000,0 €           | 0,0 €                 | 0,0 €                | 250 000,0 €           |
| 9. Venda de bens investimento                   | 105 228,0 €           | 0,0 €                 | 0,0 €                | 105 228,0 €           | 9. Activos financeiro           | 500,0 €               | 0,0 €                 | 0,0 €                | 500,0 €               |
| 10. Transferências de capital                   | 4 001 213,0 €         | 0,0 €                 | 0,0 €                | 4 001 213,0 €         | 10. Passivos financeiros        | 4 467 479,0 €         | 0,0 €                 | 0,0 €                | 4 467 479,0 €         |
| 11. Ativos financeiros                          | 1 184 675,0 €         | 0,0 €                 | 0,0 €                | 1 184 675,0 €         | 11. Outras despesas capital     | 0,0 €                 | 0,0 €                 | 0,0 €                | 0,0 €                 |
| 12. Passivos financeiros                        | 0,0 €                 | 0,0 €                 | 0,0 €                | 0,0 €                 | <b>Total</b>                    | <b>54 878 853,0 €</b> | <b>3 963 774,9 €</b>  | <b>3 963 774,9 €</b> | <b>58 842 627,9 €</b> |
| 13. Outras receitas capital                     | 17 798,0 €            | 0,0 €                 | 0,0 €                | 17 798,0 €            |                                 |                       |                       |                      |                       |
| 14 - Recursos próprios comunitários             | 68 701,0 €            | 0,0 €                 | 0,0 €                | 68 701,0 €            |                                 |                       |                       |                      |                       |
| 15. Reposições não abatidas pagamentos          | 0,0 €                 | 0,0 €                 | 0,0 €                | 0,0 €                 |                                 |                       |                       |                      |                       |
| <b>Total</b>                                    | <b>61 499 215,0 €</b> | <b>304 985,4 €</b>    | <b>304 985,4 €</b>   | <b>61 804 200,4 €</b> |                                 |                       |                       |                      |                       |

O quadro acima refere-se ao impacto das medidas de combate aos efeitos da pandemia implementadas pelo Município, previstas nos artigos 2º e 3º da Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, nos limites da receita e despesa fixados na Adenda ao contrato PAM. A página seguinte, apresenta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada em 2021, referente aos principais indicadores de receita.

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM

### 1. Receita

**Em termos globais, a receita efetiva executada em 2021 apresenta um desvio favorável de apenas 14,0 m€ face ao valor constante do PAM.**

No que se refere à **receita corrente**, os valores até ao 4.º trimestre registaram um acréscimo em relação às previsões do PAM, apresentado um desvio positivo de 3,6% (1,9 M€).

Os "Impostos diretos" contribuíram com um acréscimo de 5,6% , devido essencialmente ao comportamento do IMT com um acréscimo de 34,4% (3,4 M€), as "Taxas, multas e outras penalidades" com um acréscimo de 116,5% (906,4 m€) e as "transferências correntes" em 5,8% (762,7 m€).

No que se refere às **receitas de capital**, os valores do período em análise apresentam uma variação negativa de 31,1% (1,6 M€), sendo de destacar a diminuição das "Transferências de capital" em cerca de 61,1% (2,4 M€) em particular a comparticipação do Estado em projetos cofinanciados que decresce face ao PAM em 63,5% (1,6 M€).

Quanto à execução orçamental da **receita total**, no período em análise, verifica-se um desvio positivo de 0,6% face ao PAM (551,5 m€). Se excluirmos o saldo transitado da gerência anterior (28,2 M€) a receita total regista ainda assim uma variação positiva de 0,9% (551,4 m€).

Relativamente ao período homólogo de 2020 verificou-se um aumento na receita total de 8,4 M€.

De referir que o PAM contempla o ajustamento do saldo da gerência anterior (28,2 M€) e quebra da receita ao abrigo das medidas COVID-19 adotadas pelo Município, sendo que o ajustamento do lado da receita foi (304,9 m€).

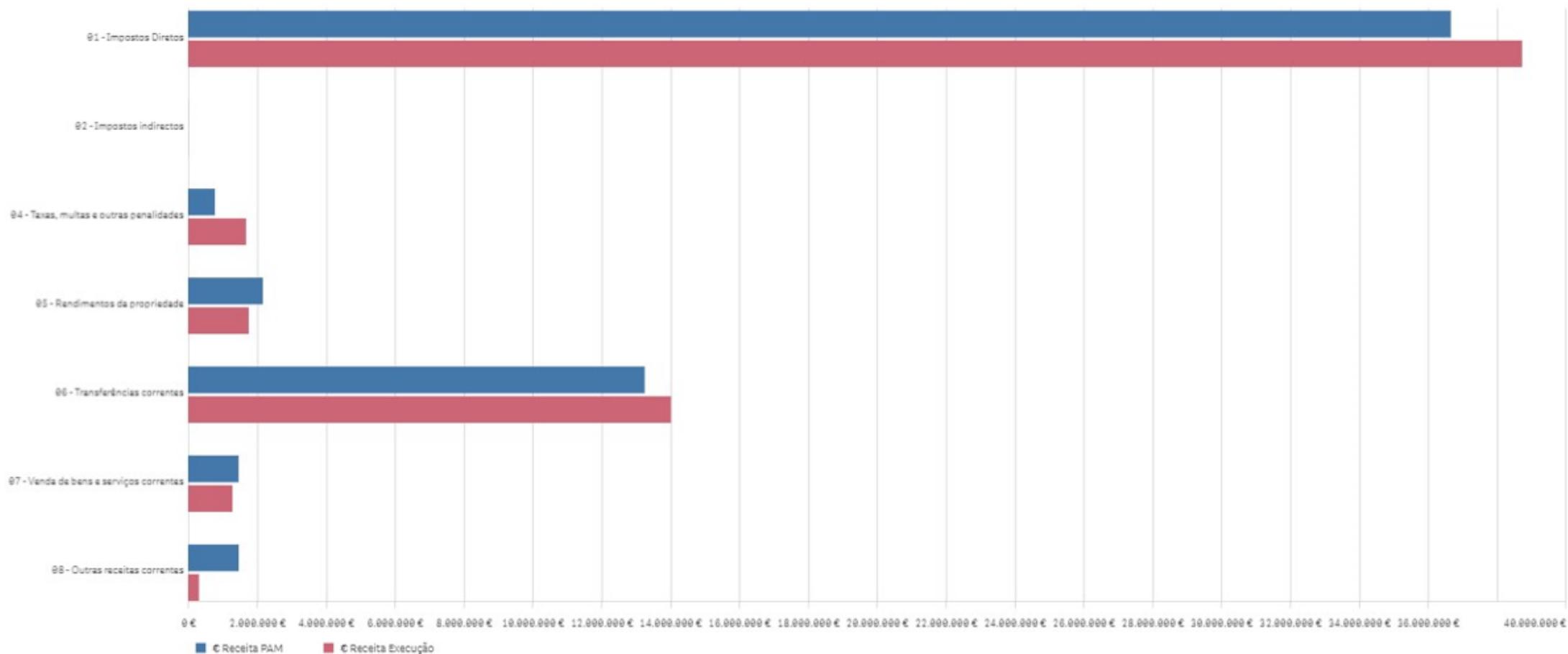
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), face à previsão de execução prevista no PAM

### 1.1. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

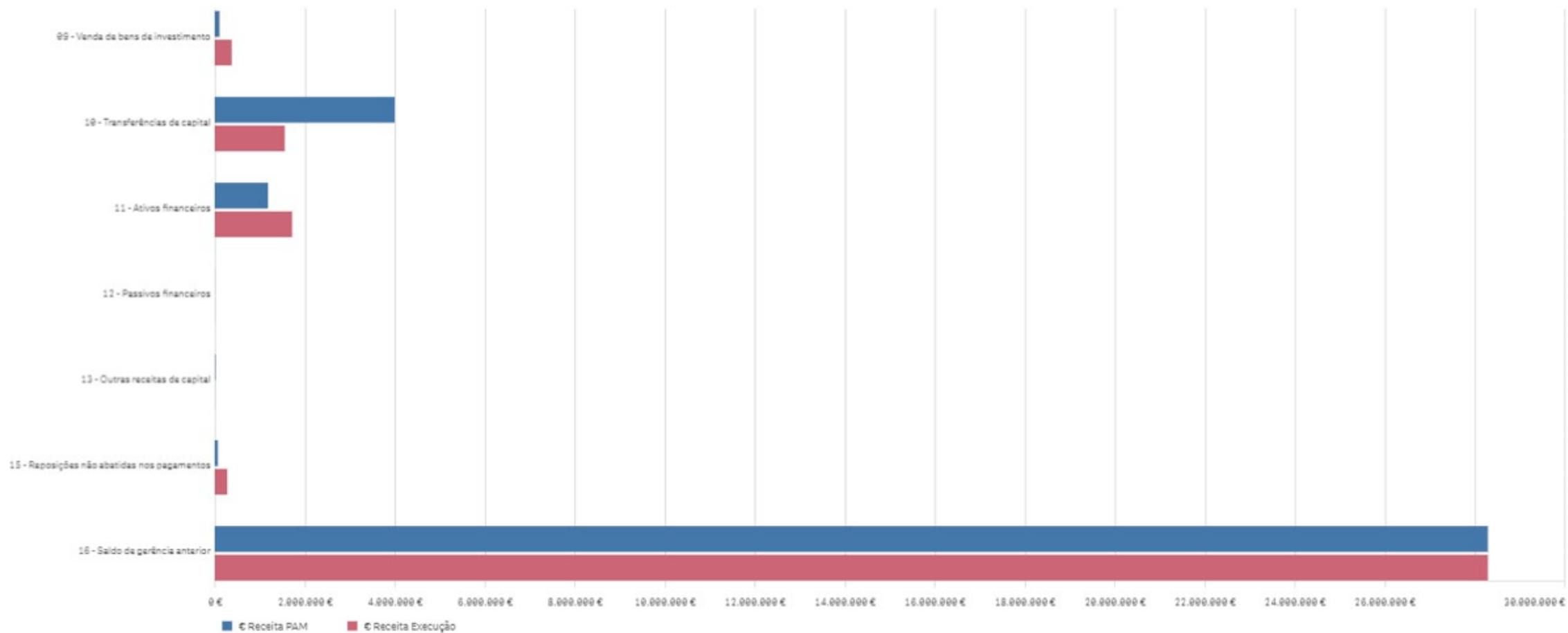
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

|   | 2021                   |                        |                       |                  |
|---|------------------------|------------------------|-----------------------|------------------|
|   | PAM                    | Execução               | Desvio Execução - PAM | Grau de Execução |
| <b>Total</b>                                  | <b>89.491.295,16 €</b> | <b>90.042.696,63 €</b> | <b>551.401,47 €</b>   | <b>0,6%</b>      |
| ⊕ 01 - Impostos Diretos                       | 36.670.512,00 €        | 38.738.710,68 €        | 2.068.198,68 €        | 5,6%             |
| ⊕ 02 - Impostos indirectos                    | 0,00 €                 | 0,00 €                 | 0,00 €                | -                |
| ⊕ 04 - Taxas, multas e outras penalidades     | 777.877,48 €           | 1.684.307,40 €         | 906.429,92 €          | 116,5%           |
| ⊕ 05 - Rendimentos da propriedade             | 2.171.912,00 €         | 1.761.513,87 €         | -410.398,13 €         | -18,9%           |
| ⊕ 06 - Transferências correntes               | 13.259.358,00 €        | 14.022.068,16 €        | 762.710,16 €          | 5,8%             |
| ⊕ 07 - Venda de bens e serviços correntes     | 1.466.463,08 €         | 1.287.029,94 €         | -179.433,14 €         | -12,2%           |
| ⊕ 08 - Outras receitas correntes              | 1.470.492,00 €         | 315.443,64 €           | -1.155.048,36 €       | -78,5%           |
| ⊕ 09 - Venda de bens de investimento          | 105.228,00 €           | 379.258,48 €           | 274.030,48 €          | 260,4%           |
| ⊕ 10 - Transferências de capital              | 4.001.213,00 €         | 1.556.855,69 €         | -2.444.357,31 €       | -61,1%           |
| ⊕ 11 - Ativos financeiros                     | 1.184.675,00 €         | 1.721.196,87 €         | 536.521,87 €          | 45,3%            |
| ⊕ 12 - Passivos financeiros                   | 0,00 €                 | 0,00 €                 | 0,00 €                | -                |
| ⊕ 13 - Outras receitas de capital             | 17.798,00 €            | 0,00 €                 | -17.798,00 €          | -100,0%          |
| ⊕ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos | 68.701,00 €            | 279.246,30 €           | 210.545,30 €          | 306,5%           |
| ⊕ 16 - Saldo de gerência anterior             | 28.297.065,60 €        | 28.297.065,60 €        | 0,00 €                | 0,0%             |

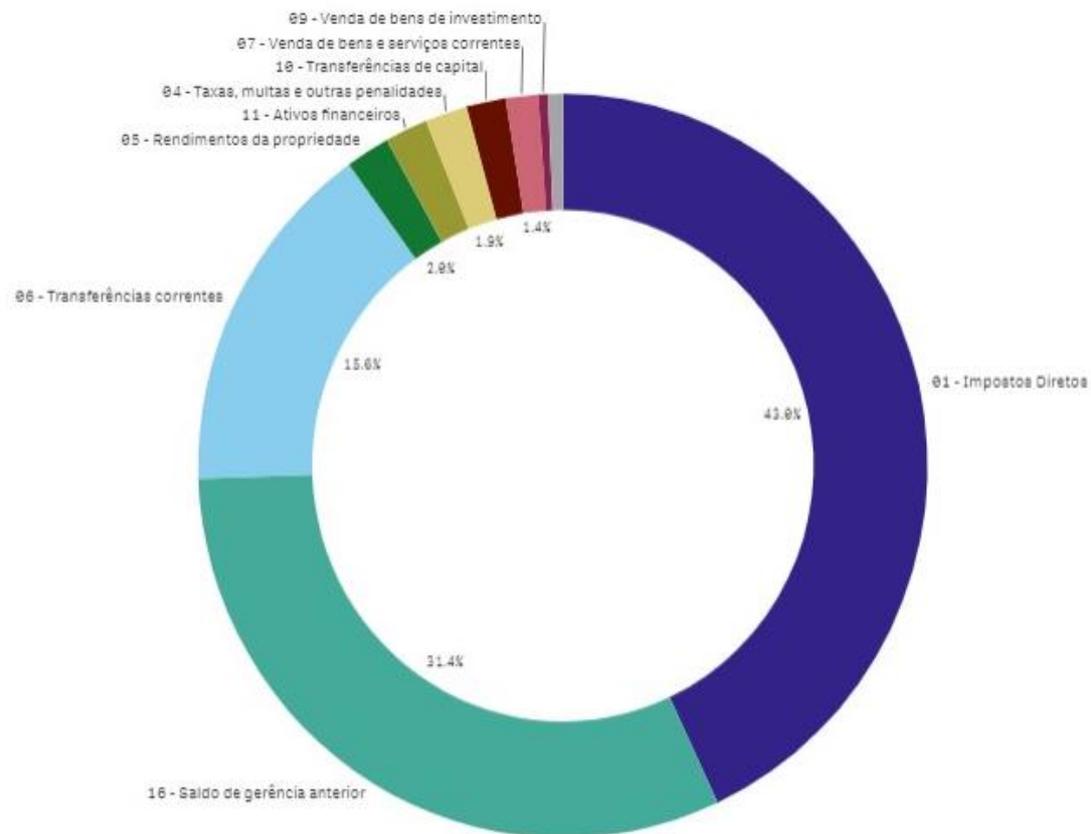
**GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM**



**GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)



#### Despesa Efetiva

59.556.925 € <sup>-25,7%</sup>  
% Var. Despesa Efetiva



#### Despesa Corrente

45.744.991 € <sup>-9,7%</sup>  
% Var. Despesa Corrente



#### Despesa de Capital

18.292.971 € <sup>-49,9%</sup>  
% Var. Despesa Capital



#### Despesa Corrente Primária

44.388.988 € <sup>-9,7%</sup>  
% Var. Despesa Corrente Pri...



#### Comp. do Exercício

77.342.527 €

#### Comp. por Pagar

13.304.565 €



#### Transf. e Subs.

8.546.228 € <sup>-27,0%</sup>  
% Var. Transf. e Subs.



#### SEL

8.546.228 €



#### Investimento (Direto)

13.297.851 € <sup>-52,1%</sup>  
% Var. Investimento



#### DPSD / Despesa Efetiva

41,2%

#### Grau de Execução da Despesa

67,2%



#### Despesa Total

64.037.962 € <sup>-26,5%</sup>  
% Var. Despesa Total



#### Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)

24.566.495 € <sup>-3,4%</sup>  
% Var. DPSD



#### Serviço da Dívida

5.825.222 € <sup>-30,9%</sup>  
% Var. Serviço da Dívida

#### Despesa Investimento / Despesa Total

20,8%

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

**Em termos acumulados, a despesa efetiva apresenta um desvio negativo (decréscimo de despesa) face à meta prevista em PAM, em cerca de 20,6 M€, o que representa um decréscimo de 25,7%.**

A execução da **despesa corrente** em 2021 apresentou um decréscimo face à meta do PAM em cerca de 9,7% (4,9 M€). Para esta evolução contribuíram as despesas com “aquisição de bens e serviços”, “transferências correntes” e “Outras despesas correntes” em 13,2% (2,5 M€), 19,3% (1,9 M€) e 72,8% (2,0 M€) respetivamente.

Relativamente às **despesas de capital** verifica-se um decréscimo de 49,9% (18,1 M€), face à meta do PAM, provocado fundamentalmente pela diminuição da “aquisição de bens de capital” em 52,1% (14,4 M€).

Sobre a **despesa total**, a execução até ao 4.º trimestre registou um aumento de 26,5% (23,1 M€).

Relativamente ao **período homólogo** de 2020 verificou-se um aumento na despesa total de 10,7 M€.

De referir que os valores do PAM contemplam o ajustamento da integração do saldo da gerência anterior (28,2 M €) e as despesas ao abrigo das medidas COVID-19 adotadas pelo Município, sendo que o ajustamento do lado da despesa foi (3,9M€).

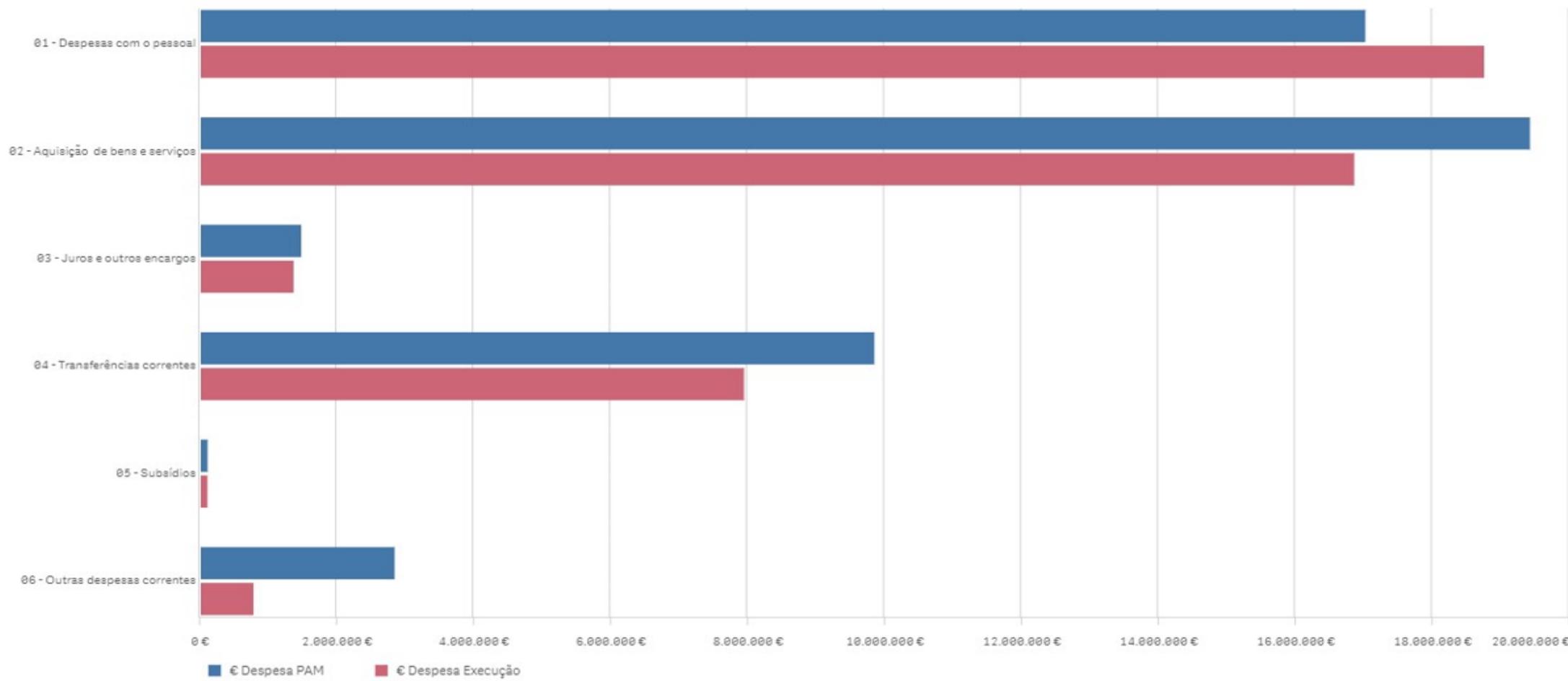
## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2.1. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

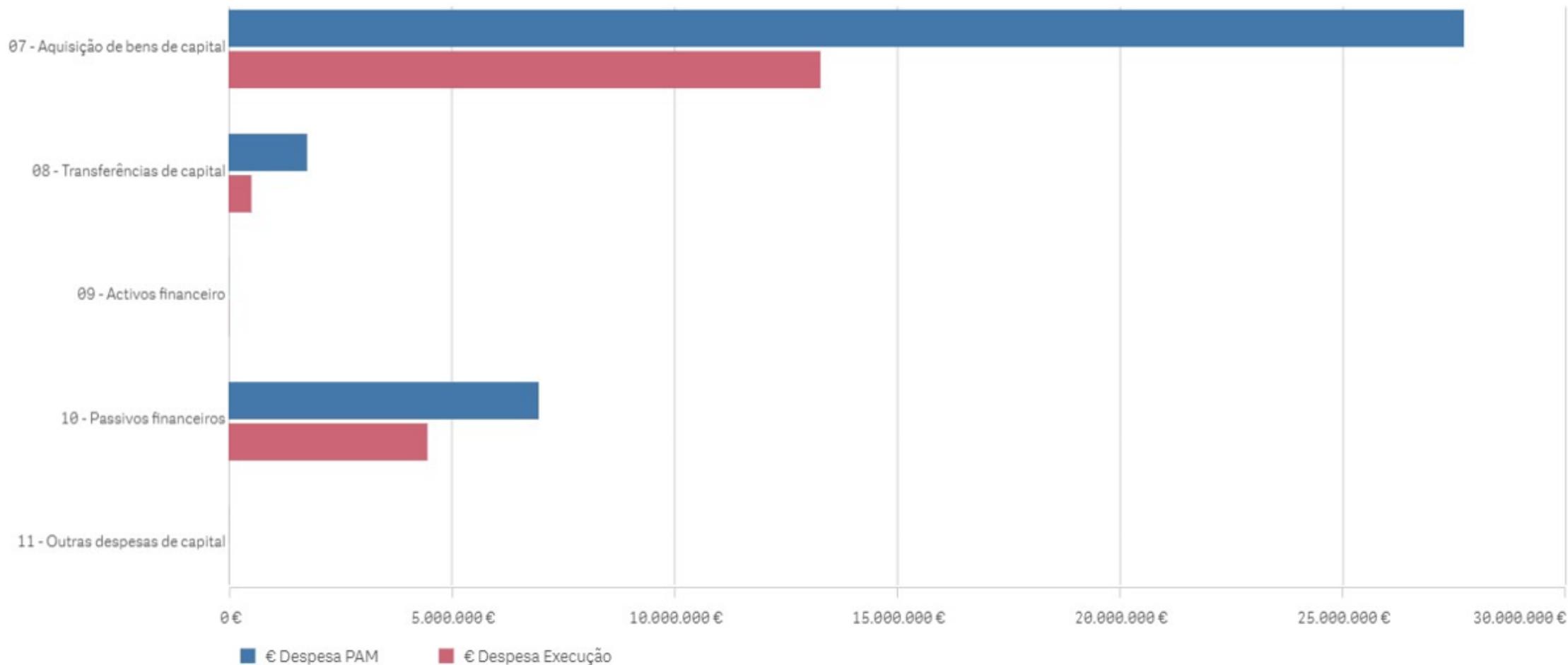
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

|                                     | 2021                   |                        |                         |                  |
|-------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|------------------|
|                                     | PAM                    | Execução               | Desvio Execução-PAM     | Grau de Execução |
| <b>Total</b>                        | <b>87.139.693,46 €</b> | <b>64.037.962,17 €</b> | <b>-23.101.731,29 €</b> | <b>-26,5%</b>    |
| ⊕ 01 - Despesas com o pessoal       | 17.005.774,00 €        | 18.741.273,25 €        | 1.735.499,25 €          | 10,2%            |
| ⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços | 19.410.256,20 €        | 16.845.028,27 €        | -2.565.227,93 €         | -13,2%           |
| ⊕ 03 - Juros e outros encargos      | 1.466.631,00 €         | 1.356.003,04 €         | -110.627,96 €           | -7,5%            |
| ⊕ 04 - Transferências correntes     | 9.836.327,45 €         | 7.933.987,79 €         | -1.902.339,66 €         | -19,3%           |
| ⊕ 05 - Subsídios                    | 100.000,00 €           | 98.156,71 €            | -1.843,29 €             | -1,8%            |
| ⊕ 06 - Outras despesas correntes    | 2.831.837,69 €         | 770.541,89 €           | -2.061.295,80 €         | -72,8%           |
| ⊕ 07 - Aquisição de bens de capital | 27.755.888,12 €        | 13.297.850,55 €        | -14.458.037,57 €        | -52,1%           |
| ⊕ 08 - Transferências de capital    | 1.765.000,00 €         | 514.083,63 €           | -1.250.916,37 €         | -70,9%           |
| ⊕ 09 - Activos financeiro           | 500,00 €               | 11.818,26 €            | 11.318,26 €             | 2263,7%          |
| ⊕ 10 - Passivos financeiros         | 6.967.479,00 €         | 4.469.218,78 €         | -2.498.260,22 €         | -35,9%           |
| ⊕ 11 - Outras despesas de capital   | 0,00 €                 | 0,00 €                 | 0,00 €                  | -                |

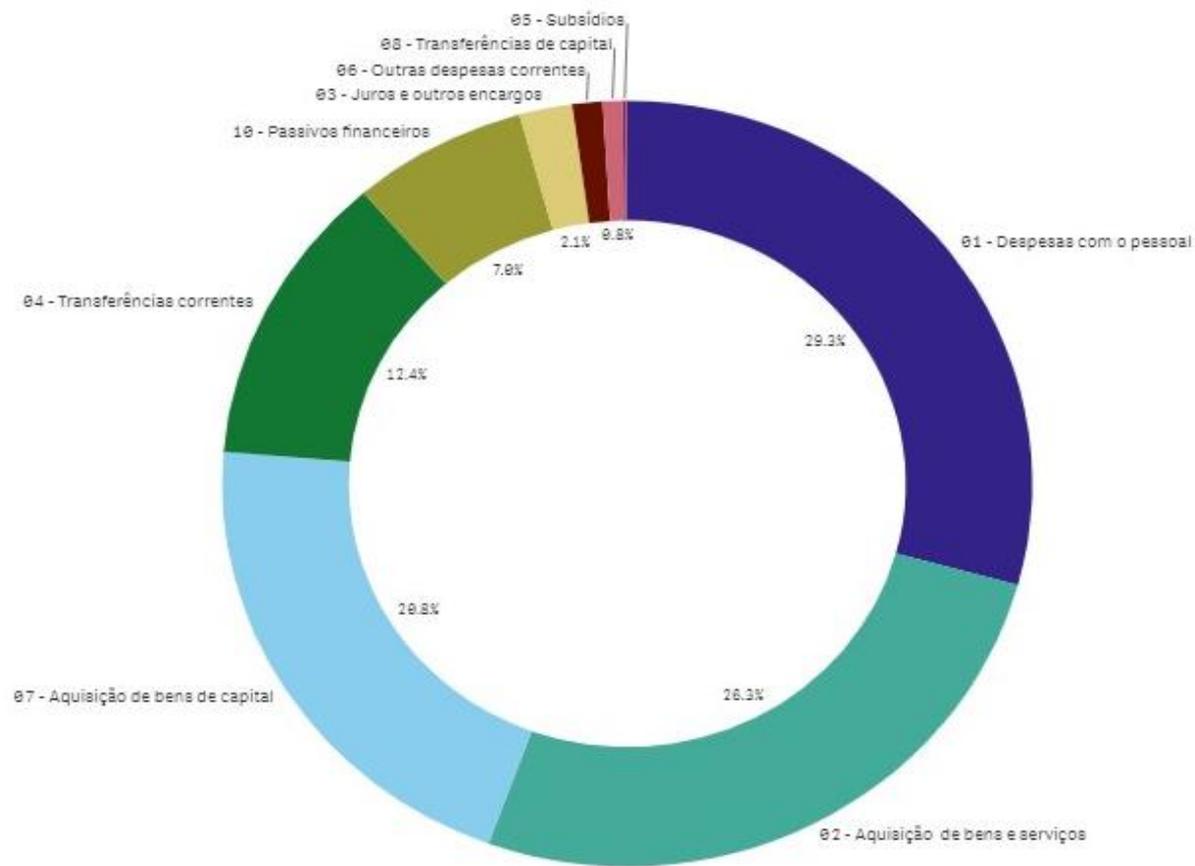
**GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM**



**GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa Capital e o PAM**



**GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa**



## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM

### 2. Despesa

No ano em análise, o Município registou em compromissos assumidos 77.342.527,05 €, transitando para 2022 o pagamento de cerca de 13.304.564,88 €.

**QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos**

|                                     | Dotações Corrigidas    | Compromissos Assumidos - Exercício | Compromissos Assumidos - Exercícios Futuros | Despesas Pagas         |
|-------------------------------------|------------------------|------------------------------------|---|------------------------|
| <b>Total</b>                        | <b>95.271.638,60 €</b> | <b>77.342.527,05 €</b>             | <b>140.258.388,98 €</b>                     | <b>64.037.962,17 €</b> |
| ⊕ 01 - Despesas com o pessoal       | 20.470.554,00 €        | 19.141.182,45 €                    | 0,00 €                                      | 18.741.273,25 €        |
| ⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços | 24.464.686,00 €        | 20.778.585,02 €                    | 15.336.165,63 €                             | 16.845.028,27 €        |
| ⊕ 03 - Juros e outros encargos      | 1.388.125,00 €         | 1.356.003,04 €                     | 12.191.297,53 €                             | 1.356.003,04 €         |
| ⊕ 04 - Transferências correntes     | 9.439.770,00 €         | 8.541.653,71 €                     | 3.055.064,14 €                              | 7.933.987,79 €         |
| ⊕ 05 - Subsídios                    | 201.000,00 €           | 106.000,00 €                       | 0,00 €                                      | 98.156,71 €            |
| ⊕ 06 - Outras despesas correntes    | 946.798,60 €           | 798.172,77 €                       | 6.800,00 €                                  | 770.541,89 €           |
| ⊕ 07 - Aquisição de bens de capital | 33.245.265,00 €        | 21.552.801,39 €                    | 2.620.306,56 €                              | 13.297.850,55 €        |
| ⊕ 08 - Transferências de capital    | 605.050,00 €           | 587.091,63 €                       | 0,00 €                                      | 514.083,63 €           |
| ⊕ 09 - Activos financeiro           | 13.000,00 €            | 11.818,26 €                        | 0,00 €                                      | 11.818,26 €            |
| ⊕ 10 - Passivos financeiros         | 4.495.890,00 €         | 4.469.218,78 €                     | 107.048.755,12 €                            | 4.469.218,78 €         |
| ⊕ 11 - Outras despesas de capital   | 1.500,00 €             | 0,00 €                             | 0,00 €                                      | 0,00 €                 |

## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM

### Indicadores Mistos e de Saldos (variação face ao PAM)





## II. Análise da execução do orçamento municipal (OM) de 2021, face à previsão de execução prevista no PAM

### 3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças dos municípios, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de 26.004.734 €

O saldo global efetivo, saldo corrente e saldo de capital apresentam desvios positivos face às metas previstas no PAM. Os desvios observados face ao PAM resultam da integração do saldo da gerência anterior.

O equilíbrio orçamental apresenta um rácio positivo de 12,5% face à receita corrente cobrada no exercício, tendo-se verificado uma melhoria deste indicador face ao período homólogo (6,4%).

#### IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2021



## IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2021

### 1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da prestação de contas do último exercício, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportado a 31 de dezembro de 2021, no montante de 115.411.037 €, resultando do disposto na Lei. Este valor corresponde a um decréscimo de **4.558.418 €** face ao exercício anterior. **Face ao valor de dívida previsto para o final de 2021 em PAM (115.636.545,92 €), acrescido da moratória do capital do empréstimo de 2020 (3.941.650,40 €) corresponde a um decréscimo de 4.167.159,32 €. O Município não solicitou a moratória do capital em 2021.**

O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2020 e em vigor em 2021, apresentam os montantes de 83.015.548 € e 55.343.698 €, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 208,5%, com uma clara tendência de redução, face ao período anterior (217,1%).

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, o município registou 13 dias uma diminuição face ao período anterior (16 dias).

O valor das amortizações registadas apresentam um desvio positivo de 2,4 M€ face ao valor previsto no PAM.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 9,8% face à despesa total e registaram um acréscimo de 3,9 milhões de euros face a 2020, reflexo da opção de diferimento das amortizações do empréstimo de assistência financeira, ocorrida no ano de 2020, na ordem dos 4 milhões de euros, com a sua diluição no restante plano de amortização.

## V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM revisto, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As 11 medidas previstas referentes à execução da receita foram cumpridas na sua totalidade.
2. Do lado da despesa, 5 medidas foram cumpridas e 4 foram parcialmente cumpridas. O município justifica que cerca de 32,2% da execução com as Transferências Correntes, se refere a despesa alocada à implementação das medidas tomadas para prevenção e combate à Covid-19, no período em análise, e que ascendeu a 2,6 milhões de euros, nomeadamente no apoio às famílias, instituições sem fins lucrativos e empresas, através do Fundo de Apoio de Emergência e do Fundo de Apoio Empresarial. O desvio nas rendas o município justifica com as medidas de apoio as famílias no âmbito do combate à COVID-19. No que se refere à medida de racionalização das comparticipações em rendas de habitação o Município justifica com o apoio dado às famílias no âmbito da pandemia Covid-19 ascendeu a 108,5 mil euros.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.

Analisados os dados relativos à execução orçamental, bem como o relatório do Município sobre a monitorização do 4.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, existe o registo de saldos orçamentais positivos apurados face à metas do PAM, devido à utilização do saldo da gerência anterior, pelo que se conclui que o PAM foi genericamente cumprido.

## V. Conclusões

Na Análise da Execução Orçamental de 2021, observou-se que face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um aumento de cerca de 0,6% e a despesa total um decréscimo de cerca de 26,5%**. O desvio positivo na receita resulta fundamentalmente do acréscimo dos “Impostos diretos” com um acréscimo de 5,6% , devido essencialmente ao contributo do IMT com um acréscimo de 34,4% (3,4 M€).

Do lado da despesa, o desvio positivo na despesa face ao PAM resulta fundamentalmente **do decréscimo da despesa no agrupamento “Aquisição de bens de capital” em 52,1% (14,4 M€)**.

**O saldo global efetivo apresenta um desvio positivo, face ao PAM de 20.629.669 €**, tal como o saldo corrente (6.898.295 €) e o saldo de capital (16.544.293 €).

O equilíbrio orçamental calculado, **apresenta um valor positivo em cerca de 12,5%**, face à receita corrente cobrada no exercício.

**A evolução dos saldos acima do previsto no PAM, nomeadamente do saldo global efetivo, espelham uma evolução positiva da receita cobrada no exercício.**

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município pretende desenvolver nos períodos futuros, **considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental da receita e da despesa foram cumpridas na generalidade**, considerando os desvios positivos identificados.

**Em relação à dívida total relevante, no final de 2021, a mesma apresentava um valor inferior ao previsto no PAM em 4.167.158,32 €**

## VI. Proposta

Face ao exposto, a **Direção Executiva do FAM** ao elaborar o presente relatório, referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Portimão, terem sido genericamente cumpridas.

Lisboa, 30 de outubro de 2023,

A Direção Executiva,

## Glossário de termos das finanças públicas

**Ajustamento orçamental:** Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

**Amortização ou reembolso da dívida pública:** A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

**Ativos financeiros:** Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

**Derrama municipal:** A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

**Despesas com pessoal:** Ver: Remunerações dos empregados

**Despesa corrente:** As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

**Despesa corrente primária:** A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

**Despesa de capital:** A despesa de capital compreende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

**Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]:** O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos "ativos financeiros" e "passivos financeiros". No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

**Despesa primária:** A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Despesa total [conceito de contabilidade pública]:** Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

**Dívida não financeira:** A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

**Dívida total [municipal]:** A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

**Dotação corrigida:** A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

**Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]:** Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

**Esforço orçamental:** O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

**Execução orçamental:** A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

**Grau de execução:** Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

**Limite da dívida total [municípios]:** O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

**Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]:** A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

**Receita fiscal:** A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com carácter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

**Receita fiscal municipal:** A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos entretanto extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

**Receita própria:** A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

## Glossário de termos das finanças públicas

**Recuperação financeira municipal:** A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver “Limite da Dívida Total”) do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

**Remunerações dos empregados:** As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é “despesas com pessoal”.

**Reposições abatidas nos pagamentos:** As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

**Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]:** As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

**Rutura financeira (Administração Local):** Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

**Saldo corrente:** O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

**Saldo de capital:** O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

**Saldo global ou saldo das Administrações Públicas:** O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

**Saldo orçamental:** O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é “capacidade ou necessidade líquida de financiamento”.

**Saldo primário:** O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

**Saneamento financeiro municipal:** O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

**Fonte:** Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-terminos-das-Financas-Publicas.pdf>

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2021)

- a) **Medida cumprida.** “Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2012, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município. No ano de 2021, a receita arrecada ascendeu a 2,9 milhões de euros, idêntica ao estimado no PAM (anual), registando uma execução de 100%, alinhada com o previsto. A Assembleia Municipal na 5.ª Sessão Ordinária de 28 de Dezembro de 2020 deliberou aprovar a aplicação de impostos municipais para o ano fiscal de 2021. Esta deliberação foi reportada à A.T. e ao FAM.” O valor da taxa no Portal das Finanças é de 5% embora a comunicação do município ao FAM a taxa de IRS indicada é de 4,5%.
- b) **Medida cumprida.** “Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2012 e também tem contribuído para um acréscimo das receitas do município ...No ano de 2021 a arrecadação da Derrama foi inferior à previsão do PAM... Assembleia Municipal na 5.ª Sessão Extraordinária, de 28 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar a aplicação de impostos municipais para o ano fiscal de 2021...”. Confirmou-se o valor da taxa no Portal das Finanças;
- c) **Medida cumprida.** A arrecadação do IMI no ano de 2021, registou 22,3 milhões de euros (95,8% do valor anual estimado), inferior à previsão do PAM, em 970,8 mil euros (-4,2%). A Assembleia Municipal na 5.ª Sessão Ordinária de 28 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar a aplicação de impostos municipais para o ano fiscal de 2021. Esta deliberação foi reportada à A.T. e ao FAM.” A taxa no Portal das Finanças é de 0,43% e 0,80% para prédios urbanos e rústicos. Contudo registou-se uma diminuição da dívida face ao PAM;
- d) **Medida cumprida.** “O Município tem cumprido com o estabelecido no contrato PAM, uma vez que não tem aplicado qualquer fator minorativo às taxas de IMI e Derrama, com exceção dos prédios urbanos dentro da área de reabilitação urbana. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais atribuídos no âmbito da ARU. Contudo, a Assembleia Municipal de Portimão deliberou ainda aplicar uma majoração de 30,0% à taxa de IMI para os prédios devolutos e degradados. Esta deliberação foi reportada à A.T. e ao FAM.”;
- e) **Medida cumprida.** “Não existe qualquer deliberação da Assembleia Municipal de Portimão relativamente a benefícios fiscais, com exceção das isenções de IMI e IMT no âmbito da área de regeneração urbana, delimitada para o Concelho de Portimão, aprovadas genericamente antes do procedimento FAM. Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais atribuídos no âmbito da ARU. Contudo, a Câmara Municipal de Portimão deliberou a isenção de taxas aos operadores económicos do Concelho, no âmbito das medidas extraordinárias e temporárias no combate à pandemia.”;
- f) **Medida cumprida.** “Os preços praticados pela empresa municipal EMARP, E.M., S.A., estão definidos dentro do intervalo sugerido pelo regulador, tendo como base o preço de custo de exploração e o preço de mercado.”;
- g) **Medida cumprida.** “Não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais previstos nos Regulamentos de Taxas e Tarifas do Município. No ano de 2021, a receita arrecadada em Taxas, Multas e Outras Penalidades registou-se na ordem de 1,7 milhões de euros, o que corresponde a 166,3% do valor previsto para o ano de 2021 em sede de PAM.”
- h) **Medida cumprida.** “Encontra-se cumprida, em conformidade com o disposto no artigo 21º. do Regulamento de Taxas do Município. A Assembleia Municipal na 5ª. Sessão Ordinária de 28 de Dezembro de 2020, deliberou aprovar a atualização do valor das taxas do Município para o ano 2021, de acordo com a taxa de variação homóloga do índice de preços do consumidor (IPC). Até à data, não se verificaram deliberações de revogação dos benefícios fiscais previstos nos Regulamentos de Taxas e Tarifas do Município”;
- i) **Medida cumprida.** “Tem sido política do Município de Portimão utilizar o excedente de tesouraria para proceder ao pagamento de dívida a fornecedores, bem como, para amortizar empréstimos, reduzindo o endividamento municipal”;
- j) **Medida cumprida.** “As deliberações da Assembleia Municipal de Portimão relativas a Impostos Municipais, referentes ao exercício de 2021 foram comunicadas, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia 30 de Dezembro de 2020, no que respeita ao lançamento da Derrama, para o IMI e a Participação Variável no IRS. A aplicação dos Impostos Municipais para o ano 2021 estão publicitados no sítio da internet do Município e foram reportados ao FAM”.
- k) **Medida cumprida.** “As deliberações da Assembleia Municipal de Portimão relativas a Impostos Municipais e Taxas e Tarifas a vigorar no Município em 2021, foram comunicadas à Comissão Diretiva do FAM ...”;

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM de 2021 enviado a 6 de maio de 2022)

l) **Medida cumprida.** As despesas com pessoal representam 31,2% da receita efetiva. “As despesas com o pessoal registaram, no ano de 2021, 18,7 milhões de euros, que comparado à previsão anual do PAM, de 17 milhões de euros, se traduz num desvio desfavorável de 1,7 milhões de euros (+10,2%). ...a Despesa com o Pessoal sofreu acréscimos resultantes da atualização da remuneração mínima nacional e pelas contratações efetuadas essencialmente para os estabelecimentos de ensino. Acresce ainda, que estão incluídos os colaboradores que integraram os mapas de pessoal do Município, em consequência do processo de descentralização de competências da Administração Central, nomeadamente na área da educação e da saúde. Importa referir, que este acréscimo verificado nos últimos anos é compensado pelo respetivo envelope financeiro. No ano de 2021, ocorreram 31 contratações, no entanto, saíram 49 colaboradores do Município, dos quais 28 são referentes a aposentações e 21 a rescisões, traduzindo-se no final do ano, um saldo inferior a 33 funcionários face ao previsto para o ano de 2021 no PAM.” O valor executado e pessoal (18,7 milhões de euros) excede em cerca de 700 mil euros 30% da receita efetiva (18 milhões de euros).

m) **Medida parcialmente cumprida.** A despesa realizada com aquisição de serviços registou um aumento de 6% face a 2020 superior à taxa de inflação de 2021 (1,3%) contudo registou-se uma melhoria no saldo orçamental corrente. “No ano de 2021, esta rubrica registou um desvio superior face ao previsto para o ano de 2021 no PAM, em cerca de 2,2 milhões de euros (+15,6%). Para a execução da despesa, terão contribuído as medidas tomadas pelo executivo municipal, de prevenção e combate à pandemia causada pela COVID-19 em cerca de 1,0 milhões de euros”. Nota-se contudo uma melhoria no saldo orçamental corrente

n) A execução da rubrica Aquisição de Bens de Investimento registou um desvio na ordem de 297,4 mil euros (+2,3%), face ao previsto no PAM.

o) **Medida parcialmente cumprida.** A despesa realizada com encargos das instalações tenha registado um aumento de 20% face a 2020 superior à taxa de inflação de 2021 (1,3%) contudo registou-se uma melhoria no saldo orçamental corrente. “O Município melhorou os seus procedimentos internos através da implementação de mecanismos de controlo dos consumos de água e eletricidade, na gestão da frota automóvel e de transporte, na renegociação dos contratos de serviços de seguros, de Comunicações, de contratos de Manutenção e Assistência Técnica e nos arrendamentos que resultaram em reduções significativas nos custos operacionais”. O agrupamento aquisição de bens e serviços registou um desvio desfavorável de 128 mil euros face à meta do PAM.

p) **Medida cumprida.** As despesas com locação de edifícios diminuíram 6% face ao ano anterior.

q) **Medida parcialmente cumprida.** A despesa realizada em encargos das instalações registou um aumento de 20% face a 2020 superior à taxa de inflação de 2021 (1,3%) contudo registou-se uma melhoria no saldo orçamental corrente. “As rubricas de Aquisição de Bens e Serviços registaram uma execução semestral de 16,8 milhões de euros, mais 1,3 milhões de euros (+8,5%) face e ao previsto para o ano no PAM. Para o valor registado contribuiu a despesa alocada à prevenção e ao combate da pandemia causada pela doença COVID-19. Até ao final do ano de 2021, a despesa paga com Aquisição de Bens e Serviços, com procedimentos no âmbito da pandemia, ascendeu a 1,2 milhões de euros.”

r) **Medida parcialmente cumprida.** As rubricas de classificação económica visadas registaram um incremento da despesa superior à taxa de inflação de 2021 (1,3%) contudo registou-se uma melhoria do saldo orçamental corrente. “No ano de 2021, a Aquisição de Bens registou uma execução de 937,7 mil euros (- 47,1% face à previsão anual do PAM). A Aquisição de Serviços registou mais 2,2 milhões de euros (+15,6%) quando comparado com o previsto para o ano no PAM. Para os valores registados contribuiu a despesa alocada à prevenção e ao combate da pandemia causada pela doença COVID-19 na ordem dos 1,2 milhões de euros. De referir, que para as novas contratações continua a haver um cuidado de maximizar o preço/benefício em mercado, reduzindo-se custos em contratos de comunicações, de manutenção e assistência técnica, bem como para Seguros obrigatórios por lei.”

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM de 2021 enviado a 6 de maio de 2022)

s) **Medida não cumprida.** "...no ano de 2021, a despesa com as Transferências Correntes superaram as previsões anuais do PAM, em cerca de 5,6 milhões de euros (+245,0%)...imporá referir que cerca de 32,2€ da execução com as Transferências correntes se refere a despesa alocada à implementação das medidas tomadas para prevenção e combate à Covid-19,..e que ascendeu a 2,6 milhões de euros. Para este acréscimo não será alheio as deliberações da Câmara Municipal no apoio às famílias. No que respeita às rubricas que integram os Subsídios Concedidos, no período em análise, o desvio face à estimativa anual do PAM foi de 1,8 mil euros (- 1,8%), com uma execução em termos absolutos de 98,2 mil euros. A rubrica Outras Despesas Correntes, registou no ano de 2021 um desvio negativo de 189,3 mil euros (-19,7%) face ao previsto para o ano no PAM, com valor executado de 770,5 mil euros. Esta rubrica inclui os montantes contabilizados referentes a Restituições de Impostos e Taxas Cobradas, na ordem de 3,9 mil euros e de Impostos e Taxas pagos pela Autarquia, em cerca de 678,2 mil euros. Para este desvio, contribuíram as medidas excecionais e temporárias de combate à COVID-19, nomeadamente no apoio às famílias, instituições sem fins lucrativos e empresas, através do Fundo de Apoio de Emergência e do Fundo de Apoio Empresarial."

t) **Medida não cumprida.** "Durante o ano de 2021, continuou a verificar-se a necessidade em apoiar os agregados familiares do Concelho. Esta rubrica registou no ano de 2021, uma execução superior ao previsto no PAM em cerca de 425,0 mil euros...A despesa alocada ao apoio às famílias no âmbito da pandemia Covid-19 ascendeu a 108,5 mil euros."

## Anexo I

### Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM de 2021 enviado a 6 de maio de 2022)

- u) **Medida cumprida.** “No ano de 2020, na sequência da moratória de crédito do empréstimo de assistência financeira, não foram efetuadas as amortizações daquele financiamento previstas no respetivo plano de pagamentos, as quais foram diferidas para anos seguintes. Importa sublinhar, que à data, o Município tem o PRD totalmente regularizado”
- v) **Medida cumprida.** “Neste momento não estão previstas quaisquer alterações às condições contratuais de empréstimos atualmente em vigor”;
- w) **Medida cumprida.** “O Município de Portimão dispõe de um sistema de controlo interno que não permite efetuar qualquer procedimento de despesa sem que estejam assegurados todos os procedimentos legais”;
- x) **Medida cumprida.** “O Município de Portimão dispõe de um sistema de controlo interno que não permite efetuar qualquer pagamento sem que estejam assegurados todos os procedimentos legais, nomeadamente os respetivos processos de despesa”.